



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2026

**“Institui a Semana de Arte Local nas escolas municipais de Itanhaém, voltada ao estudo e valorização dos artistas Benedito Calixto, Emídio de Souza e Bernardino de Souza Pereira, e dá outras providências.”**

**Art. 1º** Fica instituída, no calendário escolar da rede municipal de ensino do Município de Itanhaém, a “Semana de Arte Local”, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

**Art. 2º** A Semana de Arte Local terá como objetivos:

- I – promover o conhecimento acerca da trajetória, vida e obra dos artistas Benedito Calixto, Emídio de Souza e Bernardino de Souza Pereira;
- II – fortalecer o legado cultural, histórico e o sentimento de pertencimento dos referidos artistas com o Município de Itanhaém;
- III – incentivar a realização de palestras, exposições de obras, fotografias, pinturas, apresentações culturais e demais atividades pedagógicas relacionadas às artes plásticas e à história cultural local.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 11 de Maio de 2026.

ALEXANDRE FIRMINO ALVES  
(ALEXANDRE DA REGIONAL)  
Vereador



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover e valorizar a cultura local por meio da inserção da “Semana de Arte Local” no calendário escolar da rede municipal de ensino de Itanhaém.

A proposta busca destacar a importância histórica e artística de três grandes nomes ligados à cultura itanhaense: Benedito Calixto, renomado pintor e historiador; Emídio de Souza, considerado um dos representantes do primitivismo brasileiro; e Bernardino de Souza Pereira, reconhecido por suas marcantes obras de paisagens.

Além da valorização cultural, a presente propositura visa incentivar as crianças e adolescentes da rede municipal ao contato com a arte, a cultura e a história do Município, despertando desde cedo o interesse pelas manifestações artísticas, pela criatividade e pela preservação da identidade cultural local.

A realização de palestras, exposições, apresentações e atividades pedagógicas permitirá que os estudantes tenham maior aproximação com a produção artística regional, contribuindo para o desenvolvimento educacional, cultural e social dos alunos, além de estimular novos talentos e ampliar o acesso à cultura dentro do ambiente escolar.

O fortalecimento do vínculo das crianças com a história e os artistas da cidade também promove sentimento de pertencimento, valorização da memória local e formação cidadã, tornando a escola um espaço ainda mais integrado à cultura municipal.

Trata-se de iniciativa de relevante interesse público, plenamente compatível com as atribuições do Poder Legislativo Municipal, especialmente no âmbito educacional e cultural.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 11 de Maio de 2026.

**ALEXANDRE FIRMINO ALVES**  
**(ALEXANDRE DA REGIONAL)**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=BTV9-X439-21B2-34K0>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: BTV9-X439-21B2-34K0**

---

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**